



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 137/2013.

08/10/2013

Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 01 4884-4

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 137/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ALVARO JOSÉ DE AZEVEDO**, que ocupava o cargo de braçal aposentado, à filha **DÉBORA DE PAULA AZEVEDO**, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 29 de setembro de 2013, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de setembro de 2013.

Guaçuí-ES, 08 de outubro de 2013.


Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo
Matrícula no FAPSPMG: 000283-6